



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2005



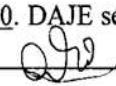
[Handwritten Signature]
Oficial Titular

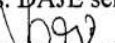
MATRÍCULA Nº 6.434 DATA 23-03-2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Uma área de terras medindo 218,36m², sendo 10,00m de frente, 4,50m de fundo, 29,50m do lado direito e 31,00m do lado esquerdo, cadastrada no IPTU sob nº 01.02.0006.0320.001/002, localizado à Rua Sebastião Cardoso, Centro, com as confrontações seguintes lado direito Gilberto José Luz, lado esquerdo via pública e fundo com quem de direito. PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES. Poções, 23 de março de 2005. A Oficiala Designada Judica Regina Nogueira Sobral

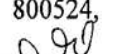
R-1-6.434- Nos termos do Título nº 0261/2005, de Reconhecimento de Domínio Particular, datado de 17 de fevereiro de 2005, assinado pelos Srs. Almino Alves Viana Prefeito Municipal, Gilvan Pereira da Silva Secretário e Paulo Roberto A. do Nascimento Chefe do Setor de Tributos, reconhece, ressalvados os direitos de terceiros o domínio de DINALVA MENEZES, portadora do RG nº 0328651478 SSP-Ba e CPF nº 473.863.045-87, residente a Rua Barão Visconde do Rio Branco, 357 Poções, da área de terras objeto da presente matrícula. DAJ nº 865795 Poções, 23 de março de 2005. A Oficiala Designada Judica Regina Nogueira Sobral

AV-2/6.434- DE ACORDO com o requerimento datado de 02/10/2013, apresentado pelo Sr. Durval Menezes Filho, RG nº 05597664-67-SSP-BA e CPF nº 578.172.605-59, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 346, Indaiá, nesta cidade, representando a proprietária DINALVA MENEZES, brasileira, solteira, comerciante, já qualificada, conforme procuração pública lavrada em 19/07/2013, no livro 0033, fls. 113, nº de ordem 000530, pela Tabeliã de Notas desta Comarca Bel.^a Livia Liana Alves Araújo, que ficou arquivada, acompanhado de Carta de Habite-se nº 369/2013, Alvará de Construção nº 533/2013, Certidão de Valor Venal, Certidão de Lançamento e Certidão Negativa de Débitos, expedidas pela Municipalidade local, ART nº BA2013.275698, e mais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000962013-04026972, com área de 321,66 m² e Planta Baixa e Memorial Descritivo elaborados pelo Eng. Bruno Barreto Sangiovanni, CREA-BA nº 48473, que ficam arquivados neste Cartório, pelo que consta dos documentos supramencionados, mediante o qual foi solicitada a AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO no imóvel objeto da presente matrícula, assim descrita e caracterizada: CASA RESIDENCIAL contendo 2 pavimentos, situada na Rua Sebastião Cardoso, nº 08, Bairro Centro, Poções-BA, contendo: Pavimento Inferior: 01 varanda, 02 salas, 01 sala de TV, 02 WC, 01 cozinha, 01 área, 01 quarto de emp., 01 área de serviços e 01 garagem, com área edificada de 181,04 m²; Pavimento Superior: 02 quartos, 01 varanda, 01 sala, 01 suíte com WC, 01 área, 01 depósito e 01 escada, com área edificada de 140,62 m², Inscrição Municipal (IPTU) nº 01.02.0006.0320.001/002, com área construída total de 321,66 m² e área total de terreno de 218,36 m². Confrontando-se pelo lado direito com propriedade de Gilberto José Luz, lado esquerdo com a Via pública (Rua Júlio Silva) e fundo com quem de direito. VVC R\$ 26.969,44. DAJE série 007 nº 103314, no valor de R\$ 357,70. TPSC. Poções-BA, 02 de outubro de 2013. [Handwritten Signature] Bel. Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista.

R-3/6.434- ATRAVÉS do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALINAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA

HABITAÇÃO- SFH, nº **1.4444.0461471-2**, datado de 22 de novembro de 2013, constante em três vias, uma das quais ficará arquivada neste cartório, por COMPRA, o imóvel acima descrito, em nome de: **DINALVA MENEZES**, já qualificada, representada por seu procurador Durval Menezes Filho, RG nº 0559766467-SSP-BA e CPF nº 578.172.605-59, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária flores, residente e domiciliado em R Visconde do Rio Branco, 346, Indaiá Poções-BA, conforme procuração pública lavrada em 08/08/2013, no livro 033, fls. 177, nº de ordem 0591, pela Tabeliã de Notas desta Comarca Bel.^a Livia Liana Alves Araujo, que ficou arquivada, foi transferido para: **MARIA MENEZES SOUZA**, RG nº 308639133-SSP-SP e CPF nº 077.603.858-38, por si e representando e seu cônjuge **ELIAS PINHEIRO DE SOUZA**, RG nº 91788171-SSP-SP e CPF nº 996.312.028-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietários de estabelecimento de prestação de serviços, residentes e domiciliados em R Rodesia, 86, Parque Monte A em Taboão da Serra-SP, conforme procuração pública lavrada em 20/11/2013, no livro 0937 pag. 058, pela preposta substituída do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Taboão da Serra-SP, Karine Daniela Camelim de Almeida, que ficou arquivada, pelo preço de R\$ 550.000,00. DAJE série 007, nº 800480, no valor de R\$ 1.506,90. Poções, 04 de dezembro de 2013.  Bel. **Valentino Sarno Netto** – Oficial Registrador e Especialista.

R-4/6.434- Dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, por seus proprietários: **MARIA MENEZES SOUZA** e seu cônjuge **ELIAS PINHEIRO DE SOUZA**, já qualificados, sendo CREDORA FIDUCIÁRIA – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Claudio Moreira Andrade, RG nº 3560372-SSP-BA e CPF nº 366.370.765-20, brasileiro, separado judicialmente, economiário; **B1- VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO** – O valor destinado ao pagamento de compra e venda do imóvel residencial caracterizado neste contrato é de R\$ 550.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda. Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 495.000,00; Valor dos recursos próprios, se houver: R\$ 55.000,00. **B2 – FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:** Débito em Conta Corrente; **C-VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO** R\$ 550.000,00. **D- MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES** – **D1-** Origem dos Recursos – SBPE; **D2** – Norma Regulamentadora: HH.200.030-11/11/2013-GEMPF; **D3-** Valor total da dívida/Financiamento: **R\$ 495.000,00**; **D4-** Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 550.000,00; **D5-** Sistema de Amortização: SAC; **D6** – Prazos, em meses: Prazo de amortização: 379; **D7-** Taxa de Juros (%): ao ano: Nominal 8,5101; Efetiva 8,8500; **D7.1-** Taxa de juros nominal reduzida: 8.0000% ao ano; Taxa de juros efetiva reduzida: 8.3000% ao ano. **D8-** Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 4.816,48; Prêmio de Seguros: R\$ 264,66; TA: R\$ 25,00; TOTAL R\$ 5.106,14; **D9-** Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **22/12/2013**; **D10-** Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Quinta. Tudo de acordo com as demais cláusulas contidas no aludido instrumento como se aqui estivessem transcritas. DAJE série 007, nº 800524, no valor de R\$ 1.004,85. Poções, 04 de dezembro de 2013.  Bel. **Valentino Sarno Netto** – Oficial Registrador e Especialista.

AV-5/6.434- Em 04 de dezembro de 2013, Protocolo nº 22.195, de 04/12/2013, nos termos do artigo 7º, § 5º da Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, procedo a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.0461471-2**, SÉRIE: 1113, datada de 22 de novembro de 2013, tendo como instituição CREDORA a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada anteriormente, e devedores e **MARIA MENEZES SOUZA** e seu cônjuge **ELIAS PINHEIRO DE SOUZA**, também já qualificados antes. DAJE série 007, nº 800524, no valor de R\$ 1.004,85. Poções, 04 de dezembro de 2013.  Bel. **Valentino Sarno Netto** – Oficial Registrador e Especialista.

AV-6-6.434 - Protocolo: 01/27455, fls. 158v, Livro 1-J, de 05/02/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: De acordo com a Autorização para Cancelamento de Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário, datada de 05 de fevereiro de 2021, referente ao Contrato nº **144440461471**, expedida pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, assinada pelo Gerente de Relacionamento PF, Sr. Caio Eliseu Figueiredo, com firma reconhecida, acompanhado de substabelecimento


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE POÇÕES/BA

 Oficiala de Registro: **Rafaela Baldissera**
Registro Geral – Livro nº 2
ANO - 2021
FOLHA 2ª
MATRÍCULA Nº 6.434/2 DATA 24/02/2021 – continuação da matrícula nº 6434:

de procuração pública lavrado em 07/04/2017, no livro 5-E, fls. 040/042 do 3º Ofício de Notas de Vitória da Conquista/BA, que ficaram arquivados nesta serventia, fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante do **R-4** e **AV-5** da presente matrícula. Foi recolhido o DAJE nº 1228.002.011817, no valor de R\$ 75,78. Selo de Autenticidade nº 1228.AB018905-2, Código de Validação: PRB9D81XHV. Foi realizada consulta na CNIB, HASH: 9f43.5175.2a7e.f54b.8649.ed2f.24d6.3fd8.152c.0542; f3c4.cd81.1110.6993.b413.229d.8ccd.983b.a9ee.e81c. Poções/BA, 24 de fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Tatiane Pereira da Silva Cio - substituta Rafaela Baldissera – Oficiala de Registro.

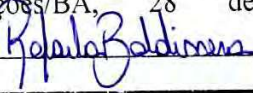
AV-7-6.434 – Protocolo: 01/27518, fl. 160, Livro 1-J, de 04/03/2021 – **INDISPONIBILIDADE**: De acordo com o Relatório emitido pelo sistema CNIB em 04/03/2021 e consulta realizada na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, sob Código de HASH nº **fbf1.8da8.666A.4f74.1795.40f9.6e56.89b6.d640.7ee8**, que contém a Ordem de Disponibilidade datada de 02 de março de 2021, protocolada sob nº **202103.0218.01511464-IA-030**, expedida dos Autos do Processo nº **10014025520175020024**, em que é reclamante: JOÃO PEREIRA SANTOS, oriunda do TST - Tribunal Superior do Trabalho, TRT 2ª Região – São Paulo, SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Emissor da Ordem e Aprovado por: Carlos Tinen Lores Meis – TRT 2ª Região – São Paulo, SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em face de **MARIA MENEZES SOUZA** CPF nº 077.603.858-38, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. Averbação realizada *ex officio*, nos termos do Art. 1.006, parágrafos 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia – Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 03/2020. Selo de Autenticidade nº 1228.AB018975-3, Código de Validação 7GP4EQRPLV. Poções/BA, 04 de março de 2021. O referido é verdade e dou fé. Tatiane Pereira da Silva Cio - substituta Rafaela Baldissera – Oficiala de Registro.

AV-8-6.434 - Protocolo: 01/27654, fls. 165, Livro 1-J, de 02/06/2021 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: De acordo com a Ordem de Cancelamento, disponibilizada na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, protocolo nº **202105.2118.01641672-TA-330**, em 21/05/2021, relativa ao processo 10014025520175020024, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região São Paulo SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE**, constante do **AV-7** da presente matrícula. Isento de Emolumentos por tratar-se de ente público (TST), Lei Estadual nº 12.373, 23/12/2011. Selo de Autenticidade nº 1228.AB019561-3, Código de Validação: ANVBJMJZ6Z. Relatório de Disponibilidade expedido em consulta na CNIB, HASH: e9dd.81e4.9080.9fce.af89.fbd3.daa.f038.732b.05cc; ccf1.8e52.f8fe.18f7.2275.6abe.1e18.1834.5d01.891e. Poções/BA, 02 de junho de 2021. O referido é verdade e dou fé. Tatiane Pereira da Silva Cio - substituta Rafaela Baldissera – Oficiala de Registro.

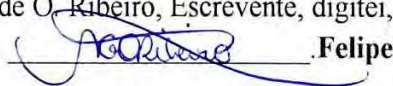
AV-9-6.434 – Protocolo: 05/27996, fl. 177v, Livro 1-J, de 22/12/2021 – **INDISPONIBILIDADE**: De acordo com o Relatório emitido pelo sistema Central de Disponibilidade de Bens - CNIB em 22/12/2021 e consulta sob Código de HASH nº **e89c.304d.e285.9279.19a3.f088.537c.3b2a.2324.961e**, que contém a Ordem de Disponibilidade datada de 04 de outubro de 2021, protocolada sob nº **202110.0416.01848156-IA-410**, expedida dos Autos do Processo nº **10006172520185020003**, oriunda

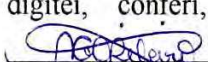
Continua no verso


do TST - Tribunal Superior do Trabalho, SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Emissor da Ordem e Aprovado por: Maridélma Aparecida Zamboti – SP-Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em face de **MARIA MENEZES SOUZA** CPF nº 077.603.858-38, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. Averbação realizada *ex officio*, nos termos do Art. 1.006, parágrafos 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia – Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 03/2020. Selo de Autenticidade nº 1228.AB021003-5, Código de Validação SIMLMTLO11. Poções/BA, 28 de dezembro de 2021. O referido é verdade e dou fé.



Rafaela Baldissera – Oficiala de Registro.

AV. 10-6434 –Poções/BA, 18 de maio de 2023– Protocolo sob o nº: 28876 no Livro 01-K, em 17/05/2023. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015,/73 e do artigo 14, §3º do Provimento nº 39/2014 CNJ, procedo a averbação para constar a **indisponibilidade de bens** de ELIAS PINHEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF de nº 996.312.028-87, emitida sob o protocolo 202206.2114.02205326-IA-130, por João Souza da Silva e aprovada por Maria Angela Magnavita Sampaio da Vara de Jequié/BA - Tribunal Superior do Trabalho-TST, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos autos do processo de nº: 00003237420195050551, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 17/05/2023, no endereço eletrônico (site) <https://www.indisponibilidade.org.br>. DAJE Nº: Isento conforme o artigo 1.006, 2º do Provimento Conjunto Nº 03/2020 do TJBA. **SELO: 1228.AB025337-0.** Nada Mais. E por ser verdade, Eu, Angélica Gonçalves de O. Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato:  **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**////////////////////

AV. 11-6434 –Poções/BA, 18 de maio de 2023– Protocolo sob o nº: 28877 no Livro 01-K, em 17/05/2023. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015,/73 e do artigo 14, §3º do Provimento nº 39/2014 CNJ, procedo a averbação para constar a **indisponibilidade de bens** de MARIA MENEZES SOUZA, inscrita no CPF/MF de nº 077.603.858-38, emitida e aprovada sob o protocolo 202207.2311.02262288-IA-970, por Erik Francisco Taborda do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Superior do Trabalho-TST, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP, nos autos do processo de nº: 10009255620185020037, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 17/05/2023, no endereço eletrônico (site) <https://www.indisponibilidade.org.br>. DAJE Nº: Isento conforme o artigo 1.006, 2º do Provimento Conjunto Nº 03/2020 do TJBA. **SELO: 1228.AB025338-9.** Nada Mais. E por ser verdade, Eu, Angélica Gonçalves de O. Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato:  **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**////////////////////

AV.12 - 6434 –Poções/BA, 27 de fevereiro de 2024 – Protocolo sob o nº: 29553 no Livro 01-K, em 27/02/2024 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015,/73 e do artigo 759, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Provimento nº 15/2023 TBA, procedo a averbação para constar a **indisponibilidade de bens** de MARIA MENEZES SOUZA, inscrita no CPF/MF de nº 077.603.858-38, emitida e aprovada sob o protocolo 202402.0115.03142504-IA-080, por Luiz Otávio de Araújo Pereira do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP do Tribunal Superior do Trabalho-TST, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP, nos autos do processo de nº: 10013418620185020081, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 27/02/2024, no endereço eletrônico (site) <https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/consulta-simples/>. DAJE Nº: Isento. **SELO: 1228.AB028701-1.** Nada Mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato:  **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**////////////////////

MATRÍCULA

- 6434 -

FICHA


-03-FRENTE


CNM

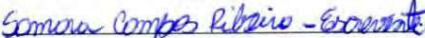
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA



Oficial: Felipe Augusto Cassaro Pretti


R.13 - 6434 – Poções/BA, 19 de junho de 2024 – Protocolado sob o nº: 29.776, no Livro 01-K, em 24/05/2024 – REGISTRO DE PENHORA – Dou fé de que, a pedido da parte requerente e nos termos do artigo 1089 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do TJBA, do artigo 167, inciso I, item 5, parte final, da Lei 6015/73, do artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2025, efetuo o **REGISTRO O AUTO DE PENHORA DE 50% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região – Comarca de Itapetinga, extraído cópia do auto de penhora, **Processo de Execução Trabalhista de nº: 00004029120245050611**, no valor da dívida, até a data de 20/05/2024, de R\$ 1.713,11, a ser atualizado na data da sua quitação, cujo **EXEQUENTE** é **JULIO JOÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.051.458-18 e o **EXECUTADO** é **MARIA MENEZES SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº: 077.603.858-38. **CUSTAS: isento. SELO: 1228.AB030219-3**. Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato: . **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**////////////////////.


AV.14 - 6434 – Poções/BA, 20 de junho de 2024 – Protocolo sob o nº: 29.848 no Livro 01-K, em 20/06/2024 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015./73 e do artigo 759, §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Provimento nº 15/2023 TBA, procedo a averbação para constar a **indisponibilidade de bens** de **MARIA MENEZES SOUZA**, inscrita no CPF/MF de nº 077.603.858-38, emitida e aprovada sob o protocolo 202403.1110.03207177-IA-409, por Márcia Regina Kuchenbecker, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP do Tribunal Superior do Trabalho-TST, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP, nos autos do processo de nº: 10010885320195020020, conforme consulta realizada no portal da Central de Disponibilidade, em 19/06/2024, no endereço eletrônico (site) <https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/consulta-simples/>. **DAJE Nº: Isento. SELO: 1228.AB030237-1**. Nada Mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato: . **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**////////////////////.


R.15 - 6434 – Poções/BA, 14 de janeiro de 2024 – Protocolado sob o nº: 30.414, no Livro 01-K, em 06/12/2024 – REGISTRO DE PENHORA – Dou fé de que, a pedido da parte requerente e nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do TJBA, do artigo 167, inciso I, item 5, parte final, da Lei 6015/73, do artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2025, efetuo o **REGISTRO O AUTO DE PENHORA DE 100% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, por ordem do Escrivão/Diretor, Danilo Henrique, extraído cópia do auto de penhora, Execução Trabalhista, Número de Ordem: **1001326-82.2018.5.02.0028**, que tramita na 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, no valor da dívida, até a data de 06/12/2024, de R\$ 35.474,67, a ser atualizado na data da sua quitação, cujo **EXEQUENTE** é **ADEMÍCIO PEREIRA DA SILVA**, e o **EXECUTADO** é **MARIA MENEZES SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 077.603.858-38. **CUSTAS: DAJE 1228-002.028037 - isento. SELO: 1228.AB033384-6**. Nada mais. E por ser verdade, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato: . **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**////////////////////.

AV.16 - 6434 – Poções/BA, 06 de março de 2025 – Protocolo sob o nº: 30.679 no Livro 01-K, em 06/03/2025 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015/73, e nos termos do artigos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia - CNEBA), procedo à

Continua no verso

averbação para constar a indisponibilidade de bens de **MARIA MENEZES SOUZA**, inscrita no CPF/MF de nº 077.603.858-38, emitida sob o protocolo 202409.2017.03593882-IA-480, pelo Comitê Gestor do Sistema – Supremo Tribunal Federal – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP / Grupo auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, nos autos do processo de nº: 10006022120185020047, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 06/03/2025, no endereço eletrônico (site) <https://indisponibilidade.org.br/>. DAJE Nº: 1228-002.028862 - Isento. **SELO: 1228.AB034210-1**. Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente autorizada, digitei, conferi, li, de tudo dou fé, encerrando o ato: . **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**//////.

AV.17 - 6434 – Poções/BA, 06 de março de 2025 – Protocolo sob o nº: 30.679 no Livro 01-K, em 06/03/2025 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015/73, e nos termos do artigos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia - CNEBA), procedo à averbação para constar a indisponibilidade de bens de **MARIA MENEZES SOUZA**, inscrita no CPF/MF de nº 077.603.858-38, emitida sob o protocolo 202410.2122.03655805-IA-250, pelo Comitê Gestor do Sistema – Supremo Tribunal Federal – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP / Grupo auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, nos autos do processo de nº: 10008221020195020071, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 06/03/2025, no endereço eletrônico (site) <https://indisponibilidade.org.br/>. DAJE Nº: 1228-002.028877 - Isento. **SELO: 1228.AB034210-1**. Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente autorizada, digitei, conferi, li, de tudo dou fé, encerrando o ato: . **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**//////.

AV.18 - 6434 – Poções/BA, 06 de março de 2025 – Protocolo sob o nº: 30.679 no Livro 01-K, em 06/03/2025 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Dou fé de que, nos termos dos artigos 247, da Lei 6.015/73, e nos termos do artigos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia - CNEBA), procedo à averbação para constar a indisponibilidade de bens de **MARIA MENEZES SOUZA**, inscrita no CPF/MF de nº 077.603.858-38, emitida sob o protocolo 202412.0113.03730239-IA-570, pelo Comitê Gestor do Sistema – Supremo Tribunal Federal – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP / Grupo auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, nos autos do processo de nº: 10006283320185020010, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 06/03/2025, no endereço eletrônico (site) <https://indisponibilidade.org.br/>. DAJE Nº: 1228-002.028878 - Isento. **SELO: 1228.AB034210-1**. Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente autorizada, digitei, conferi, li, de tudo dou fé, encerrando o ato: . **Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro**//////.

R.19 - 6434 – Poções/BA, 24 de setembro de 2025 – Protocolado sob o nº: 31.157, no Livro 01-K, em 01/09/2025 – REGISTRO DE PENHORA – Dou fé de que, a pedido da parte requerente e nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do TJBA, do artigo 167, inciso I, item 5, parte final, da Lei 6015/73, do artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2025, efetuo o **REGISTRO O AUTO DE PENHORA DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Comarca de São Paulo, extraído cópia da Certidão de penhora, Execução de Quantia Certa, **Processo de Execução Trabalhista de nº: 1001596-98.2018.5.02.0063, que tramita na 63ª Vara do Trabalho de São Paulo**, no valor da dívida de R\$ 299.885,29 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a ser atualizado na data da sua quitação, cujo **EXEQUENTE** é **JOSE NILDO DE JESUS SANTANA**, CPF: 697.793.415-87, e o(s) **EXECUTADO(s)** é(são) **JOMASO EMPREITEIRA DE**

Continua na próxima ficha

MATRÍCULA	FICHA
- 6434 -	-04- FRENTE
CNM	
139212.2.0006434-71	

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA



Oficial: Felipe Augusto Cassaro Pretti

CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 03.021.197/0001-33; AUTOPAR ESTACIONAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.236.638/0001-14; e MARIA MENEZES SOUZA, CPF: 077.603.858-38. **Percentual penhorado: 100,00%. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): 50,00%. DEPOSITÁRIO:** MARIA MENEZES SOUZA, acima devidamente qualificado. **CUSTAS:** DAJE: 1228-002.032265- isento. **SELO: 1228.AB037513-1.** Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato: _____ . Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro//////////.

R.20 - 6434 – Poções/BA, 24 de setembro de 2025 – Protocolado sob o nº: 31.206, no Livro 01-K, em 18/09/2025 – REGISTRO DE PENHORA – Dou fé de que, a pedido da parte requerente e nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do TJBA, do artigo 167, inciso I, item 5, parte final, da Lei 6015/73, do artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2025, efetuo o **REGISTRO O AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, por ordem do Excelentíssimo Juiz Daniel Ferreira Brito, da 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista, extraído cópia do auto de penhora e avaliação, Execução de Quantia Certa, **Carta Precatória Cível 0000938-39.2023.5.05.0611**, no valor da dívida de R\$ 15.434,59 (quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a ser atualizado na data da sua quitação, cujo **EXEQUENTE** é FABIO RONALDO DE MENEZES, e o **EXECUTADO** é MARIA MENEZES SOUZA. **AVALIAÇÃO:** o imóvel foi avaliado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Jucelino Dutra Luz, no valor de 744.260,46 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). **CUSTAS:** DAJE 1288-002.032266, isento. **SELO: 1228.AB037514-0.** Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato: _____ . Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro//////////.

R.21 - 6434 – Poções/BA, 29 de setembro de 2025 – Protocolado sob o nº: 31.234, no Livro 01-K, em 29/09/2025 – REGISTRO DE PENHORA – Dou fé de que, a pedido da parte requerente e nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 15/2023 do TJBA, do artigo 167, inciso I, item 5, parte final, da Lei 6015/73, do artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro de 2025, efetuo o **REGISTRO O AUTO DE PENHORA DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Comarca de São Paulo, extraído cópia da Certidão de penhora, Execução de Quantia Certa, **Processo de Execução Trabalhista de nº: 1000925-56.2018.5.02.0037, que tramita na 37ª Vara do Trabalho de São Paulo**, no valor da dívida de R\$ 10.092,97 (dez mil e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), a ser atualizado na data da sua quitação, cujo **EXEQUENTE** é MARIA MENEZES SOUZA, CPF: 077.603.858-38. **Percentual penhorado: 100,00 %.** **Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): 50,00 %.** **DEPOSITÁRIO:** MARIA MENEZES SOUZA, acima devidamente qualificado. **CUSTAS:** DAJE: 1228-002.032320 - isento. **SELO: 1228.AB037546-8.** Nada mais. E por ser verdade, Eu, Samara Campos Ribeiro, Escrevente, digitei, conferi, li, de tudo dou fé e subscrevo em público e raso, encerrando o ato: _____ . Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro//////////



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE POÇÕES/BA

Avenida Cônego Pithon, nº 536, Indaiá - CEP-45.260-000 – Poções-BA.
 Fone: (77) 99917-8544. E-mail: registrodeimoveispocoas@gmail.com
 Oficial de Registro: Felipe Augusto Cassaro Pretti

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

Certifico, que a presente por mim conferida é reprodução autêntica, extraída do Registro Geral – Livro 02, Matrícula nº 6.434 nos moldes do Artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973. Certifico ainda que, o imóvel constante da presente, encontra-se gravado com **INDISPONIBILIDADE**, conforme AV-9, AV-10, AV-11,

AV-12, AV-14, AV-16, AV-17 e AV-18/6.434; e PENHORADO nos moldes do R-13, R-15, R-19, R-20 e R-21/6.434. O quanto certificado é verdade e dou fé Poções/BA, 02 de outubro de 2025. Caren Silva Draier – Escrevente Autorizada. **Felipe Augusto Cassaro Pretti** - Oficial de Registro.

Consultas realizadas na CNIB, com resultados POSITIVOS, conforme códigos HASH: jy1scbbrij, u7noy4iecf



ISENTO DE EMOLUMENTOS por tratar-se de ente do Poder Judiciário (Tribunal Regional Do Trabalho Da 2ª Região do Estado de São Paulo) conforme item III, alínea 1) das NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA III – Lei Estadual nº 12.373/2011, alterada pela Lei Estadual nº 13.814/2017.

Daje: **1228-002.032406**

Pedido: **005221**

Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00

Total
R\$ 0,00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TBPRES-QA3Y6-F4D99-M7K4M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Caren Silva Draiber (CPF 066.324.555-90)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TBPRES-QA3Y6-F4D99-M7K4M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>